



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERESTADUAIS PARA A MUNICIPALIDADE

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3265	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO E PASSAGENS PARA SERVIDORES EM TREINAMENTO OU CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, SENDO A EMPRESA VENCEDORA A ÚNICA QUE TEM CONCESSÃO PARA VENDA DE PASSAGENS DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE NO MUNICÍPIO.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FISCALIZAÇÃO: CASSIELE CHRISTINA FAVERO

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2019.

CASSIELE CHRISTINA FAVERO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3060	09.002.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 11/02/2019.

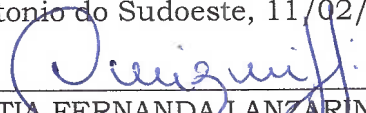


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/02/2019.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/02/2019.



ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

003

Solicitação 52/2019

Termo de Referência

Página: 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
52	Contratação de Serviço	11/02/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
552211-1	CASSIELE CHRISTINA FAVERO	0/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Entrega	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SEDE DO MUNICÍPIO	1 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERESTADUAIS PARA A MUNICIPALIDADE.

Justificativa:

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO E PASSAGENS PARA SERVIDORES EM TREINAMENTO OU CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, SENDO A EMPRESA VENCEDORA A ÚNICA QUE TEM CONCESSÃO PARA VENDA DE PASSAGENS DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE NO MUNICÍPIO.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
003265	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, rev alidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.					
				TOTAL	20.000,00
				TOTAL GERAL	20.000,00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

004

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.351.024/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/1990
NOME EMPRESARIAL WILMAR K DE SIQUEIRA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019** às **08:20:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
WILMAR K. DE SIQUEIRA E CIA LTDA - ME.**

CNPJ Nº. 82.351.024/0001-50

1. **WILMAR KUHN DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 22/04/1958, inscrito no CPF nº. 368.669.549-91 e portador Cédula de Identidade Civil nº 1.392.063, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 676, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000 e,

2. **ELENIR FERRARI DE SIQUEIRA**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens. empresária, nascida em 19/03/1969, inscrita no CPF nº. 717.637.089-34 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 8.151.056-3, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 676, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000; únicos sócios da sociedade empresarial, **WILMAR K. DE SIQUEIRA E CIA LTDA - ME.**, com a sede na Avenida Brasil, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR, sob NIRE nº. 41202470800 em data de 20/12/1990, primeira alteração contratual registrada sob nº 20074483722 em data de 08/10/2007, reratificada a primeira alteração contratual registrada sob nº 20074534742 em data de 29/10/2007, e inscrita no CNPJ sob o nº. 82.351.024/0001-50, resolvem, assim, alterar o contrato social:

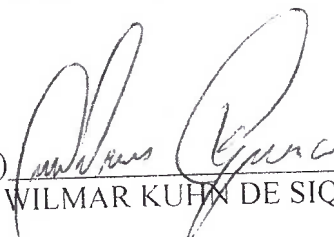
1ª. Fica alterada a cláusula terceira do contrato social onde o objeto social que era de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VENDAS DE PASSAGENS**, passa a ser **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VENDAS DE PASSAGENS.**

2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

3ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

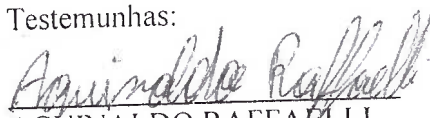
E por assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.


Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16 de Outubro de 2.009.

aa) 
WILMAR KUHN DE SIQUEIRA

aa) 
ELENIR FERRARI DE SIQUEIRA

Testemunhas:


AGUINALDO RAFFAELLI
RG - 8.339.449-8 SSP/PR
CPF/MF 007.761.439-99


ONELIA PINTO RODRIGUES
RG - 8.327.620-7 SSP/PR
CPF/MF 296.993.399-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2009
SOB NÚMERO: 2009677699
Protocolo: 09/677769-9, DE 23/10/2009

Empresa: 41 2 0247080 0
WILMAR K DE SIQUEIRA & CIA LTDA - ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

09/10/2009

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
WILMAR K. DE SIQUEIRA E CIA. LTDA.
CNPJ Nº. 82.351.021/0001-50**

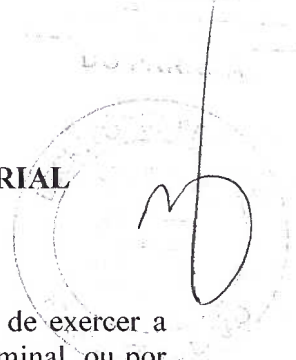
- 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **WILMAR K. DE SIQUEIRA E CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste -PR, CEP 85.710-000. (art. 997, II, CC/2002).
- 2ª. O capital social será R\$ 5.000,00 (5 mil reais) dividido em quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:
WILMAR KUHN DE SIQUEIRA 2.500 quotas R\$ 2.500,00
ELENIR FERRARI DE SIQUEIRA 2.500 quotas R\$ 2.500,00
 (art. 997, III, CC/2002)
- 3ª. O objeto será **PRESTAÇÃO DE SERÇIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VENDAS DE PASSAGENS.**
- 4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Dezembro de 1.992 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).
- 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preso direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.
- 7ª. A administração da sociedade caberá a **WILMAR KUHN DE SIQUEIRA**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013.1.015, 1.064, CC/2002)
- 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065, CC/2002)
- 9ª. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o (s) administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. CC/2002)
- 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.
- 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas sociedades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

08/02/2008

f

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
WILMAR K. DE SIQUEIRA E CIA. LTDA .
CNPJ Nº. 82.351.021/0001-50**

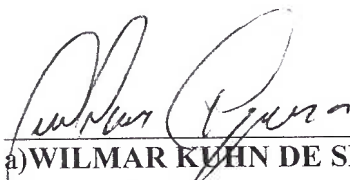


13ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.1011, 1º, CC/2002)

14ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

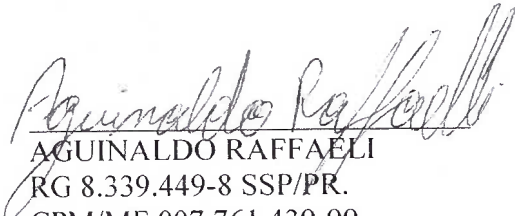
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

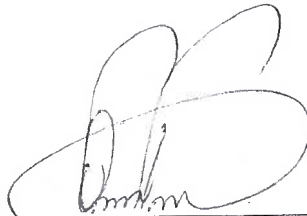
Santo Antonio do Sudoeste, 04 de Outubro de 2007.


a) WILMAR KUHN DE SIQUEIRA

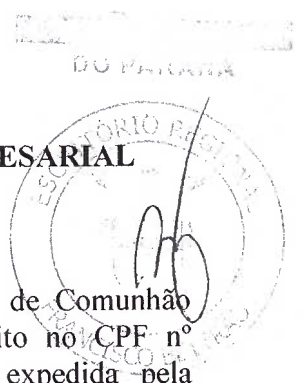

a) ELENIR FERRARI DE SIQUEIRA

TESTEMUNHAS:


AGUINALDO RAFFAELI
RG 8.339.449-8 SSP/PR.
CPM/MF 007.761.439-99


ONELIA PINTO RODRIGUES
RG 8.327.620-7 SSP/PR.
CPF/MF 296.993.399-34



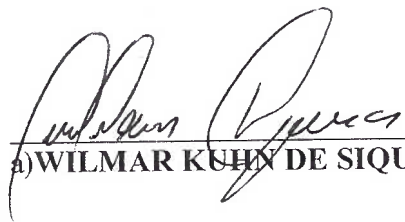


**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
WILMAR K. DE SIQUEIRA E CIA. LTDA - ME.
CNPJ Nº. 82.351.024/0001-50**

1. **WILMAR KUHN DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 22.04.1.958, inscrito no CPF nº 368.669.549-91 e Cédula de Identidade Civil nº. 1.392.063, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 676, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP nº. 85.710-000 e
2. **ELENIR FERRARI DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, regime de Comunhão Universal de bens, empresária, nascida em 19.03.1969, inscrita no CPF nº.717.637.089-34 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 8.151.056-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 676, Centro. em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP nº 85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial, **WILMAR K. DE SIQUEIRA E CIA LTDA – ME.**, com sede na Avenida Brasil, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste- PR, CEP 85.710-000, registrada na junta comercial do Paraná sob nº.41202470800 em data de 20 de Dezembro de 1990 e primeira alteração registrada sob nº 2007470800 em data de 08 de Outubro de 2007, resolvem, assim alterar o contrato social:


- 1ª. Fica ratificada o CNPJ do preâmbulo da primeira alteração, onde era 82.351.021/0001-50, sendo que o correto é 82.351.024/0001-50.
 - 2ª. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 - 3ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
- E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.


Santo Antonio do Sudoeste, 16 de Outubro de 2007.


a) **WILMAR KUHN DE SIQUEIRA**

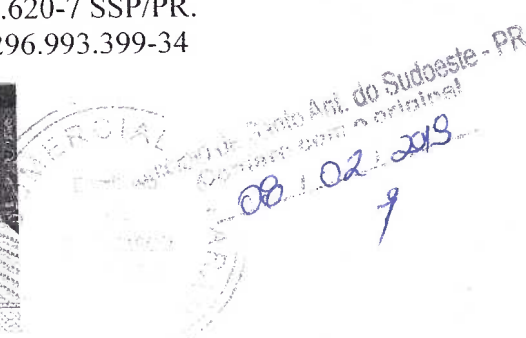

a) **ELENIR FERRARI DE SIQUEIRA**

TESTEMUNHAS:


AGUINALDO RAFFAELI
RG 8.339.449-8 SSP/PR.
CPM/MF 007.761.439-99


ONELIA PINTO RODRIGUES
RG 8.327.620-7 SSP/PR.
CPF/MF 296.993.399-34







009

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

WILMAR KUHN DE SIQUEIRA

22/04/1.958

Nome do Sócio (por extenso) Brasileiro	Estado Civil Casado	Profissão Comerciante	C.I. 1.392.063 S.S.P.	Órgão Exp. PR.	Data de Nascimento
Nacionalidade 368.669.549-91	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF 15.000	Endereço Completo Av. Brasil, s/nº, Centro, 85710 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.		CEP 85710		
Nº de Cotas 15.000	Capital Subscrito (NCz\$) 150.000,00	Capital Integralizado (NCz\$) 150.000,00		Forma e Prazo da Integralização ----- em moeda corrente nacional do país neste ato	

WILMAR KUHN DE SIQUEIRA

Gerência e Uso do Nome Comercial

USO: INDIVIDUALMENTE

ELENIR FERRARI DE SIQUEIRA

19/03/1.969

Nome do Sócio (por extenso) Brasileira	Estado Civil Casada	Profissão Comerciante	C.I. -47122270671-T.E.83ª	Órgão Exp. ZONA-PR.	Data de Nascimento
Nacionalidade 717.637.089-34	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF 15.000	Endereço Completo Av. Brasil, s/nº, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - Pr.		CEP 85710		
Nº de Cotas 15.000	Capital Subscrito (NCz\$) 150.000,00	Capital Integralizado (NCz\$) 150.000,00		Forma e Prazo da Integralização em moeda corrente nacional do país neste ato.	

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	Data de Nascimento
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF	Endereço Completo		CEP		
Nº de Cotas	Capital Subscrito (NCz\$)	Capital Integralizado (NCz\$)		Forma e Prazo da Integralização	

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	Data de Nascimento
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF	Endereço Completo		CEP		
Nº de Cotas	Capital Subscrito (NCz\$)	Capital Integralizado (NCz\$)		Forma e Prazo da Integralização	

Gerência e Uso do Nome Comercial



CLÁUSULA 6.^a – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.^a – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.^a – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.^a – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Não dissolverá necessariamente a sociedade devendo continuar com o sócio remanescente e herdeiros do "de cujus".

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original

08 / 02 / 2009

7



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em (**Três**) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

S.A.Sudoeste Pr. 27 de Novembro de 1.990
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: [Signature]
Nome: **WILMAR KUHN DE SIQUEIRA.**

Ass.: [Signature]
Nome: **ELENIR FERRARI DE SIQUEIRA.**

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

12.02470800

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELADA

Município de Santo Ant. do Sudoeste
Confere com o original
08/02/2009

UNIDADE COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
SERVIDOR CERTIFICADO que este documento foi registrado
em número e data estampados mecanicamente
Unidade Comercial do Estado do Paraná
Rua ...

20 DEZ 1990

TESTEMUNHAS:

Ass.: [Signature]
Nome: **VALTAIR DA ROSA**

Ass.: [Signature]
Nome: **JUTAI CILON DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
" NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS "



Wilmar Kuhn de Siqueira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 1.392.063 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/0013

NOME WILMAR KUHN DE SIQUEIRA

FILIAÇÃO JOSE CARDOSO DE SIQUEIRA
CELMI KUHN DE SIQUEIRA

NATURALIDADE SEBERI/RS DATA DE NASCIMENTO 22/04/1958

DOC. ORIGEM COMARCA-S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.CAS 2018, LIVRO=88, FOLHA=264

CPF 368.669.549-91

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.118 DE 29/08/63

99506 9503

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 272 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
 Santo Antônio do Sudoeste, 11 de Fevereiro de 2019

REQUERENTE: WILMAR**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**
9ZTMHH2QETZX44M4EQB**FINALIDADE: ACOMPANHAMENTO FISCAL****RAZÃO SOCIAL: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5193	82.351.024/0001-50	5193	5193

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, SN - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Agências de viagens, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WILMAR K DE SIQUEIRA & CIA LTDA**
CNPJ: **82.351.024/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:21 do dia 11/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2019.

Código de controle da certidão: **B864.A43D.8FA7.2DCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019428637-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.351.024/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82351024/0001-50
Razão Social: WILMAR K DE SIQUEIRA & CIA LTDA ME
Endereço: AV BRASIL SN SALA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2019 a 26/02/2019

Certificação Número: 2019012801523670491873

Informação obtida em 31/01/2019, às 08:24:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILMAR K DE SIQUEIRA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.351.024/0001-50

Certidão nº: 167023662/2019

Expedição: 31/01/2019, às 08:25:01

Validade: 29/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILMAR K DE SIQUEIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.351.024/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

019

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2017

ATIVO		[Anual]
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		455.128,51
DISPONIVEL		455.128,51
BENS NUMERARIOS	455.128,51	
CAIXA	455.128,51	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		21.847,00
IMOBILIZADO		21.847,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	21.847,00	
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	11.689,00	
MOVEIS E UTENCILIOS	10.158,00	
TOTAL DO ATIVO		476.975,51DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****476.975,51, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2017


WILMAR KUHN DE SIQUEIRA
Administrador

CPF: 368.669.549-91
RG: 1.392.063/PR.


AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498

020

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2017

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			3.888,66
CREDITORES POR FUNCIONAMENTO		3.888,66	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	677,95		
SIMPLES A RECOLHER	677,95		
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	3.210,71		
INSS A RECOLHER	443,36		
FGTS A RECOLHER	354,65		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	2.412,70		
PATRIMONIO LIQUIDO			473.086,85
CAPITAL SOCIAL		5.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00		
CAPITAL SOCIAL	5.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		468.086,85	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	468.086,85		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	468.086,85		
TOTAL DO PASSIVO			476.975,51CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****476.975,51, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2017


WILMAR KUHN DE SIQUEIRA
Administrador

CPF: 368.669.549-91
RG: 1.392.063/PR.


AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS

155.086,30

VENDAS DE SERVICOS

155.086,30

PRESTACAO DE SERVIÇOS A VISTA

155.086,30

Receita Liquida

155.086,30CR

CUSTO DE PRODUCAO

(1.109,00)

MAO-DE-OBRA DIRETA

(1.109,00)

13§ SALARIO

(1.109,00)

Lucro Bruto

153.977,30CR

ADMINISTRATIVAS

(55.011,68)

DESPESAS COM PESSOAL

(45.645,15)

SALARIOS E ORDENADOS

(31.530,35)

FERIAS

(7.035,54)

13§ SALARIOS

(4.028,58)

FGTS

(3.050,68)

HONORARIOS

(2.400,00)

HONORARIOS CONTABEIS

(2.400,00)

IMPOSTOS E TAXAS

(6.966,53)

SIMPLES FEDERAL

(6.966,53)

Resultado Oper.Antes Provisoes

98.965,62CR

Resultado Antes Prov.IRI

98.965,62CR

Lucro do Exercicio

98.965,62CR

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2017

WILMAR KUHN DE SIQUEIRA
Administrador

CPF: 368.669.549-91

RG: 1.392.063/PR.

AGUINALDO RAFFAELLI

Técnico Contabil

PR - 061460/O-2

CPF: 007.761.439-99

RG: 83394498



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA COMERCIAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
WILMAR K DE SIQUEIRA & CIA LTDA -ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0247080-0	82.351.024/0001-50	XXXXXXXXXX	01/12/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV BRASIL, S/N, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social
TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA , EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS , INTERMUNICIPAL , INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VENDAS DE PASSAGENS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO.

Capital: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
WILMAR KUHN DE SIQUEIRA 368.669.549-91	4.500,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
ELENIR FERRARI DE SIQUEIRA 717.637.089-34	4.500,00 SOCIO XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 27/10/2009 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41 9 0126804-0 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA BRASIL, 1288, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000, BRASIL

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 01 de fevereiro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2019.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERESTADUAIS PARA A MUNICIPALIDADE.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

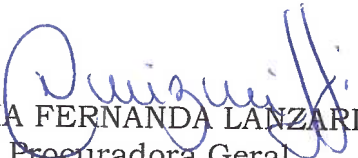
Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a documentação da empresa a saber:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA	82.351.024/0001-50	WILMAR KUHN DE SIQUEIRA		368.669.549-91	60	1 Dia(s)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11 de fevereiro de 2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2019 – PMSAS PROCESSO Nº 62/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERESTADUAIS PARA A MUNICIPALIDADE

CONTRATADA: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA
CNPJ:82.351.024/0001-50

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.		1,00	20.000,00


JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo no município.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO E PASSAGENS PARA SERVIDORES EM TREINAMENTO OU CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, SENDO A EMPRESA VENCEDORA A ÚNICA QUE TEM CONCESSÃO PARA VENDA DE PASSAGENS DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE NO MUNICÍPIO.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3060	09.002.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de fevereiro de 2019.


 HELLEN MARINA PRUNZEL
 Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 003/2019


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19947/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERESTADUAIS PARA A MUNICIPALIDADE

CONTRATADO: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA

VALOR TOTAL R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DATA: 11/02/2019

HELLEN MARINA PRUNZEL -  Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERESTADUAIS PARA A MUNICIPALIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.		1,00	20.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

16 02 2019
Tribuna Regional
1536
f

13.02.2019
AMP
1694
f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 9/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.351.024/0001-50, estabelecida na AVENIDA BRASIL, S/N SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 03/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERESTADUAIS PARA A MUNICIPALIDADE, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	3265	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.		SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL								20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 03/2019** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3060	09.002.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

valor total atulizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 03/2019 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CASSIELE CHRISTINA FAVERO, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado,



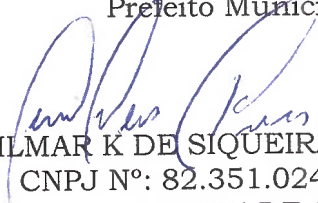
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de fevereiro de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA
CNPJ N°: 82.351.024/0001-50
WILMAR KUHN DE SIQUEIRA
CPF N°: 368.669.549-91

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF N°: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2019
Processo inexigibilidade n° 03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA

CNPJ N° 82.351.024/0001-50

Representante: WILMAR KUHN DE SIQUEIRA

CPF n° 368.669.549-91

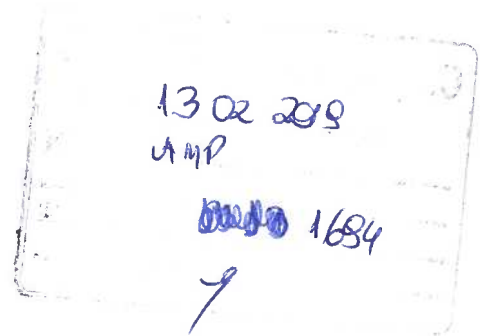
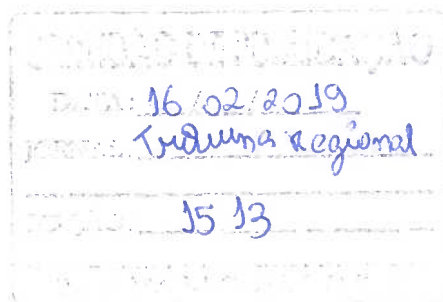
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERESTADUAIS PARA A MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

VIGÊNCIA: 10/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CATARINA Mª SCHAUFF ZANETTI
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:89073315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO TP 01.2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 01/2019

b) Modalidade: Tomada de Preço

c) Data Homologação: 11/02/2019

d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para montagem e fornecimento de galpão pré moldado conforme projeto para barracão industrial, com fornecimento e instalação na rua 44, lote 08, da quadra 17, no município de Salgado Filho -PR.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4494 - SERGIO VALUS ENGENHARIA (24.378.765/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19869 - GALPÃO PRÉ MOLDADO, COM POSTES DE CONCRETO DE 25X35 CM ESPAÇADOS A 4,00M, PÉ DIREITO DE 4,50M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO NA RUA 44, LOTE 08 DA QUADRA 17, NO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO GALPÃO PRÉ MOLDADO, COM POSTES DE CONCRETO DE 25X35 CM ESPAÇADOS A 4,00M, PÉ DIREITO DE 4,50M, CONFORME PROJETO EM ANEXO, TESOURAS E TRAMAS DE SUSTENTAÇÃO DA COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, COBERTURA DE ALUZINC 5,0MM, TERMOACUSTICO COM ESPESURA DE 20 MM FUNDO LISO COM MANTA TERMICA, COM CALHAS NAS LATERAIS CORTE 120 CM, FECHAMENTO DOS OITÕES EM ALUZINC 4,2 MM, EM QUE AS DIMENSÕES FINAIS SERÃO DE 18,00 X 28,00(LARG X COMPR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO NA RUA 44, LOTE 08 DA QUADRA 17, NO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR	m2		1	100.480,00	100.480,00
Total					100.480,00	

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito

Salgado Filho, 11/02/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:50120CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERESTADUAIS PARA A MUNICIPALIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.		1,00	20.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D5113C5B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03/2019**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO N. 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03/2019

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

CARGO: PROFESSOR 20HS

UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós-graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
7º	Juraci Kaminski	151	08/07/1976	00	60	-	-	10	16	86
8º	Maria de Lourdes de Oliveira	087	25/04/1980	00	60	-	-	6	20	86
9º	Gislaine Gomes de Miranda	099	29/09/1982	00	60	-	-	6	20	86
10º	Anaide Terezinha Torteli	064	05/01/1973	00	60	-	-	4	20	84
11º	Pricila de Oliveira	092	22/07/1979	00	60	-	-	4	20	84
12º	Lucimara do Rocio Rocha	037	13/08/1981	00	60	-	-	4	20	84
13º	Lindamar Gomes Batista da Silva	020	06/09/1971	00	60	-	-	2	20	82
14º	Daniele Luiza Fiuza	127	15/03/1986	00	60	-	-	2	20	82

Obs.: Informamos que 13ª e 14ª estão sendo convocadas para prestar serviços no Centro Municipal de Educação Infantil PE. João Adolfo Barendse.

CARGO: PROFESSOR 20HS

UNIDADE DE ENSINO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTE DO AMANHÃ

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós-graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
6º	Rosangela Apª Potereiko da Silva	080	05/12/1972	00	00	50	-	2	8	60

CARGO: PROFESSOR 20HS

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MIGUEL MAIA

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós-graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
7º	Jaqueline Ferreira de Andrade	066	21/05/1995	00	00	50	-	0	00	50

Reconvocação:

3º	Daniele Luiza Fiuza	128	15/03/1986	00	60	-	-	2	20	82
4º	Amélia Mazur	130	25/12/1965	00	60	-	-	0	00	60
6º	Elizangela Tratch Carriel	053	23/01/1983	00	00	50	-	-	-	50

CARGO: PROFESSOR 20HS

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:27DFAEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1071/2019

Súmula: Nomeia a Sra. Daiane Doré Gonçalves, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo - CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 010/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 81/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. Daiane Doré Gonçalves, brasileira, portadora do RG n.º 13.559.768-6 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 114.864.389-38, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subsequentes.

Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F20AB90A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1070/2019

Súmula: Nomeia a Sra. Kamila Alves de Lima da Silva, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo - CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 010/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. Kamila Alves de Lima da Silva, brasileira, portadora do RG n.º 10.341.459-8 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 100.981.239-47, residente e domiciliada em Loanda - PR, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subsequentes.

Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1450CCDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2019

Processo inexigibilidade n.º 03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA

CNPJ N.º 82.351.024/0001-50

Representante: WILMAR KUHN DE SIQUEIRA

CPF n.º 368.669.549-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERESTADUAIS PARA A MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

VIGÊNCIA: 10/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:05396EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO - REGULAMENTA O ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL N.º 041/2017.

DECRETO N.º 008/2019

Súmula: Regulamenta o artigo 1º da Lei Municipal n.º 041/2017.

O CIDADÃO JOÃO RICARDO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Para os efeitos do §3º do artigo 100 da Constituição Federal e do artigo 1º da Lei Municipal n.º 041/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/08/2017, constitui-se como

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 24/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 78/2018; DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2019, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação e remanejamento por anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02/01/2019. Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 13 de fevereiro de 2019. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

Relação de Alterações Orçamentárias
Fundamento: Decreto 024/19 de 13/02/2019
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentária: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
85 620-000 - Salgado Filho - Paraná
76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202
prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br
http://www.salgadofilho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 04/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa (s) para fornecimento de forma padronizada de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho - PR

Table with 6 columns: Item, Material/Serviço, Unid. medida, Qtd licitada, Valor unitário (R\$), Valor total (R\$). Lists various items for tire and camera procurement.

Data de entrega dos envelopes: 26/02/2019 às 08:45 horas no Departamento de Licitações - Prefeitura de Salgado Filho - PR.
Data de abertura dos envelopes: 26/02/2019 às 09:00 horas no Departamento de Licitações - Prefeitura de Salgado Filho - PR.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2019

CONVOCA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
MARCOS AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Edital de Concurso Público nº 01/2017, e sua respectiva homologação;
CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Edital de Concurso Público nº 01/2017, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

Table with 2 columns: CLASSIFICAÇÃO and NOME. Lists names of candidates: ALINE MIERES PAZINI, MARYS TELA MARINS SOARES, MARI LICE C. DA SILVEIRA MACIEL, ELIZIANE MARLETE REINER, ROMÁRIO GONÇALVES BUENO, LEIDE CAVAGNOLI BARBOSA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barração/PR, 15 de fevereiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 33/2019

EXONERA SERVIDOR
MARCOS AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora MONICA LIMA DOS SANTOS, do cargo de MÉDICA VETERINÁRIA, nomeada através do Decreto nº 178/2015.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barração/PR, 15 de fevereiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 139.400,52(Cento e Trinta e Nove Mil e Quatrocentos Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/07/2020 a contar a partir de 17/08/2016, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 612015.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 15/02/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERESTADUAIS PARA A MUNICIPALIDADE.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Table with 5 columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Lists supplier WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA for bus tickets.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
 AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (Pessoa Jurídica) PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS E REGULAGEM DE BOMBAS INJETORAS DA FROTA MUNICIPAL.
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 03/2017, torna público o RESULTADO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, a seguinte empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVICO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS E REGULAGEM DE BOMBAS INJETORAS DE VEICULOS, CAMINHÕES, ONIBUS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.			HRS	500,00	38,00	19.000,00
TOTAL:								19.000,00

Pranchita, 14 de Fevereiro de 2019. ANTONIO JOEL FADINHA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
 EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019.
 CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 124.600,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2760	09.001.26.782.0190.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 15 de Fevereiro de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (Pessoa Jurídica) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS. O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
 a) **Empresas vencedoras:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DESLOCAMENTO/Deslocamento dentro do território do município (até 20km) para socorro desmontar/ montar pneus máquinas pesadas.	Xará		UND	130,00	91,00	11.830,00
1	2	Conserto, montagem e desmontagem pneus amonivelaveladora, pa curegradeira trator traeseiro, retroscavadeira traeseiro.	Xará		UND	100,00	97,00	9.700,00
1	4	Conserto, montagem e desmontagem pneus: microonibus.	Xará		UND	150,00	39,50	5.925,00
1	8	Conserto, montagem e desmontagem pneus: motocicletas.	Xará		UND	50,00	18,50	925,00
TOTAL:								28.380,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (Pessoa Jurídica) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS. O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
 a) **Empresas vencedoras:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Conserto, montagem e desmontagem pneus trator diateteiro, retroscavadeira.	BORRACHARIA DO NITO		UND	85,00	52,00	4.420,00
1	5	Conserto, montagem e desmontagem pneus: caminhões caçambas, ônibus.	BORRACHARIA DO NITO		UND	200,00	46,00	9.200,00
1	6	Conserto, montagem e desmontagem pneus: vans, caminhonetas, minicamionetes.	BORRACHARIA DO NITO		UND	100,00	28,00	2.800,00
1	7	Conserto, montagem e desmontagem pneus: veículos de passeio, veículos utilitários.	BORRACHARIA DO NITO		UND	200,00	17,00	3.400,00
TOTAL:								19.820,00

b) **TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 48.200,00 (Quarenta e Oito Mil e Duzentos Reais).**
 Pranchita, 15 de Fevereiro de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019 - Processo inexigibilidade nº 03/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA - CNPJ Nº 82.351.024/0001-50
 Representante: WILMAR KUHN DE SIQUEIRA - CPF nº 368.669.549-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERESTADUAIS PARA A MUNICIPALIDADE.
 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) - VIGÊNCIA: 10/02/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
PROCESSO Nº 70/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/02/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO.**
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/02/2019, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 13 de fevereiro de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Planalto
 Carta Sindical Registrada no livro nº 54, a fs 12, PROC. MIPS-126-136/68.
 Filiação a CUT - CNPJ 75.984.179/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIREÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PLANALTO- PR, EXERCÍCIO 2019 A 2022.

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Planalto - PR, na forma de seu Estatuto Social, Convoca todos os associados regularmente em dia com as mensalidades da Entidade, para fazerem-se presentes à Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 20 de Fevereiro de 2019, tendo por local o Pavilhão da Igreja Católica, sito Rua Padre Marcello Quilici, nº264 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste município, em primeira convocação às 13h00min com o quorum mínimo de 50% dos associados presentes, caso não atinjam o quorum necessário, será chamado, em segunda convocação às 13h30min com, o quorum mínimo de 20% dos associados presentes em condição de voto, em terceira e ultima convocação às 14h00min com o mínimo 20 associados presentes em condição de voto para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1) - Leitura e Aprovação do Edital de Convocação;
- 2) - Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior;
- 3) - Prestação de contas do Exercício de 2018;
- 4) - Previsão Orçamentária para o Exercício de 2019;
- 5) - Eleição do novo conselho diretor exercício 2019 a 2022;
- 6) - Eleição do novo conselho fiscal exercício 2019 a 2022;
- 7) - Posse da nova direção e conselho fiscal com assinatura do termo de compromisso;
- 8) - Deliberar sobre a adesão ao Convênio existente entre a Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil e o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, para desconto de mensalidade de contribuição sindical dos benefícios previdenciários recebidos por aposentados e pensionistas;
- 9) Assuntos gerais.

Planalto 17 de Janeiro de 2019.

José Gluszewicz
 Presidente

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
 EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019.
 CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADA: FABRICA DE ARIFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA. CNPJ Nº 77.092.799/0001-18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 137.815,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Quinze Reais).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2760	09.001.26.782.0190.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 15 de Fevereiro de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - Processo nº 12/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por item.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA Serviço profissionais de Médico cardiologista para atendimento de consultas, avaliações cardiologicas e avaliações pré-cirurgicas.			CONSU	450,00	80,00	36.000,00
1	2	SERVIÇOS MÉDICOS DE LAUDOS DE EXAMES CARDIOLOGICOS Serviço médico profissionais com especialidade em cardiologia para laudar os exames de electrocardiograma.			UN	2.500,00	10,00	25.000,00
2	1	SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA Serviço profissionais de Médico cardiologista para atendimento de consultas, avaliações cardiologicas e avaliações pré-cirurgicas.			CONSU	1.350,00	80,00	108.000,00
TOTAL:								169.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/02/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES - CNPJ Nº 19.236.423/0001-33
 Representante: EVERTON MULLER ALVES - CPF nº 038.901.259-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
 VALOR TOTAL: R\$ 169.000,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Reais) - VIGÊNCIA: 12/02/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

